

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JANEIRO/2026

DECRETO 3/2026

**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de
3.900.000,00 (TRÊS MILHÕES E NOVECENTOS MIL
REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0227 SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DE HABITAÇÃO	
2209 MANUTENÇÃO DA COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DO LIXO	
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.900.000,00
	Soma da Ação: <u>3.900.000,00</u>
	Soma da Unidade: <u>3.900.000,00</u>
	Total Geral: <u>3.900.000,00</u>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0227 SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DE HABITAÇÃO	
2211 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
33903000 - 17510000 Material de Consumo	3.900.000,00
	Soma da Ação: <u>3.900.000,00</u>
	Soma da Unidade: <u>3.900.000,00</u>
	Total Geral: <u>3.900.000,00</u>

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 2 de janeiro de 2026.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO(A) Mat.2326340052

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>